



Prefeitura Municipal de General Carneiro
Estado do Paraná

L E I N º 453/95

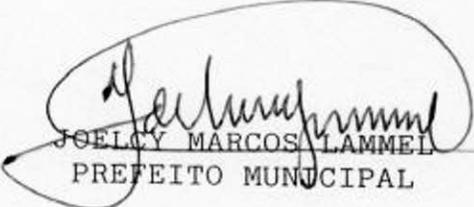
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar nome de rua nesta cidade e - da outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOELCY MARCOS LAMMEL, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, autorizado a dar o nome de uma das ruas de nossa cidade de "LOURIVAL MELLO".

ARTº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 1995.


JOELCY MARCOS LAMMEL
PREFEITO MUNICIPAL


EDMILSON ELOY GAUER
SECRETÁRIO